



LEI Nº 5.736, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Institui o Dia do Samba, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia do Samba**, no âmbito do Município de Contagem, a ser comemorado anualmente em 2 de dezembro.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Contagem, com o objetivo de valorizar, preservar e promover o samba como manifestação cultural, artística e histórica.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, promover eventos culturais, apresentações musicais, oficinas, palestras, exposições e outras atividades voltadas à divulgação e ao fortalecimento do samba no Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 16 de junho de 2026.

RICARDO ROCHA DE
FARIA:01255897600

Assinado de forma digital por
RICARDO ROCHA DE
FARIA:01255897600
Dados: 2026.06.16 12:22:38 -03'00'

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem